

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

• Pensão por morte; e • Pecúlio por morte. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos Participantes, pelos Assistidos e pela Patrocinadora. Plano de Benefícios CELPA BD-II: Instituído em 1º de janeiro de 1998, encontra-se em extinção desde 1º de abril de 2000, quando foi bloqueada a adesão de novos participantes. Assegura os seguintes benefícios suplementares: • Aposentadoria por tempo de serviço/velhice; • Aposentadoria por invalidez; • Auxílio-doença; • Pensão por morte; e • Pecúlio por morte. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos Participantes, pelos Assistidos e pela Patrocinadora. Plano de Benefícios CELPA OP: Instituído em 1º de abril de 2000 e assegura o benefício de Renda Mensal Financeira ou Renda Mensal Vitalícia, após o prazo de diferimento. O Plano CELPA OP é contributivo, na modalidade CV (Contribuição Variável), em que o benefício futuro depende do valor das contribuições realizadas pelo participante. O Plano opera de forma indissociável do Plano de Benefícios CELPA "R", em que estão os chamados benefícios de risco (doença; invalidez e pensão por morte). O custeio do plano é de responsabilidade dos participantes e das patrocinadoras. As contribuições realizadas são alocadas em fundos, visando ao pagamento dos benefícios no futuro. A contribuição mensal é definida pelo participante. É possível também fazer contribuições esporádicas a qualquer momento, como forma de melhorar a renda futura. O participante pode optar pelo benefício de Renda Mensal Financeira ou Renda Mensal Vitalícia. Os benefícios oferecidos pelo Plano OP são: • Renda mensal vitalícia, com reversão aos beneficiários; • Renda mensal financeira, com reversão aos beneficiários; • Pecúlio por invalidez ou morte. Plano de Benefícios CELPA R: Obteve autorização e aprovação para a aplicação do seu Regulamento através da Portaria nº 880, de 12 de janeiro de 2007, emitida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do MPS. O referido plano é resultante da fusão dos extintos Planos de Benefícios CELPA-R, CEMAT-R e ELÉTRICAS-R, cujos Regulamentos foram condensados em um único Regulamento, sem solução de continuidade. Assegura benefícios de risco estruturados na modalidade de Benefício Definido a seguir: • Auxílio-doença; • Aposentadoria por invalidez; • Pensão por morte; • Pecúlio por morte; • Abono anual. Os benefícios são custeados exclusivamente pela CELPA. Plano de assistência médica: Dentre os vários benefícios aos empregados, a Companhia é instituidora de planos de saúde e odontológicos, os quais são descritos a seguir: *Central Nacional Unimed - CNU*: Instituído em 1º de maio de 2006, através do Contrato nº 402, tem por objeto a cobertura de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com Abrangência Nacional, cobertura de todos os Procedimentos constantes no Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na modalidade de pré-pagamento com co-participação apenas a partir da sexta consulta por ano e beneficiário, com contribuição do empregado no custeio do Plano. É oferecido para os colaboradores da CELPA, bem como a seus dependentes, exceto para diretores e gerentes. Além deles, é possível a inclusão tão somente de dependentes legais, quais sejam Cônjuge/Companheiro (a), Filho(a), Enteado(a), Menor Sob Guarda e Menor Tutelado(a) solteiro(a) com até 24 anos de idade ou, se inválido(a) sem limite de idade. As mensalidades são estabelecidas por tipo de Acomodação contratada, que são Enfermaria, Apartamento e Diferenciado. A contribuição é definida através de custo médio e não é feita a distinção de valores nas contribuições (mensalidades) dos segurados ativos e dos segurados ex-empregados. Esta contribuição é redefinida para cada período anual de cobertura, sendo reajustada em função da alteração nos valores dos procedimentos cobertos, em função da sinistralidade da apólice ou ainda da alteração na composição do grupo segurado (fatores que influenciam no custo da Operadora). O valor das mensalidades vigentes pagas pelos participantes e pela CELPA é definido de acordo com a faixa salarial. *Unimed Seguro Saúde*: A CELPA oferece a seus empregados e ex-empregados (aposentados e demitidos) um seguro saúde administrado pela operadora Unimed Seguro Saúde S/A, na modalidade Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, com abrangência nacional. É oferecido para os diretores e gerentes da CELPA, bem como a seus dependentes. Os prêmios são estabelecidos de forma uniforme para todos os beneficiários de um mesmo seguro e existe a possibilidade de empregados demitidos e aposentados continuarem no seguro saúde, desde que assumam o prêmio do seguro integralmente. O valor das mensalidades vigentes pagas pelos participantes e pela CELPA é definido de acordo com o plano (Líder ou Sênior). *Plano odontológico Uniodonto*: A CELPA oferece um plano odontológico administrado pela operadora Uniodonto Belém a seus empregados e ex-empregados (aposentados e demitidos), bem como para seus dependentes. Diferente do que ocorre nos planos médicos, as despesas odontológicas não aumentam em função do envelhecimento dos participantes. Apesar de haver a possibilidade de ex-empregados permanecerem no plano odontológico, esta permanência não eleva a mensalidade paga pela CELPA para seus empregados (ativos). Sendo assim, não há compromisso de pós-emprego (subsídio cruzado). **33.1. Premissas adotadas**: As hipóteses (premissas) utilizadas na Avaliação Atuarial segundo o pronunciamento técnico CPC 33 (R1), publicado em dezembro/2012, em correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 19 (IASB - BV 2012), são apresentadas a seguir. Como exigido pelas regras do pronunciamento, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais.

Econômicas e financeiras	31/12/2015	31/12/2014
Taxa de desconto atuarial - taxa real		
Plano CELPA BD-I (1)	7,32% ao ano	6,14% ao ano
Plano CELPA BD-II (1)	7,32% ao ano	6,13% ao ano
Plano CELPA OP (2)	7,37% ao ano	-
Plano CELPA R(2)	7,37% ao ano	6,15% ao ano
Resolução CELPA 10/1989 (3)	7,37% ao ano	6,15% ao ano
Planos de Saúde (4)	7,37% ao ano	-
Taxa de retorno esperado dos ativos - taxa real (5)	Idêntica à taxa de desconto atuarial	-
Taxa de crescimento salarial futuro - taxa real (6)	Conforme política salarial de cada plano	1,00%
Taxa de crescimento dos benefícios - taxa real	0,00% ao ano	0,00% ao ano
Taxa de crescimento dos custos c/saúde (HCCTR) - taxa real (7)	3,51% ao ano	3,35% ao ano
Expectativa de Inflação (8)	6,87% ao ano	4,50% ao ano
Fator de capacidade dos Salários	100,00%	100,00%
Fator de capacidade dos Benefícios do Plano	98,00%	98,00%
Fator de capacidade dos Benefícios do INSS	100,00%	100,00%
Análise de Permanência no Plano de Saúde	100%	100%
Demográficas	31/12/2015	31/12/2014
AT-2000 suavizada em 10% (segregada por sexo)		AT-2000 M
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-83 masculina	IBGE 2011, ambos os sexos
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Nula
Rotatividade	Nula	Nula

Benefícios a conceder:
Família Média

-

Benefícios Concedidos:
Família Real Informada

-

Plano de Saúde: Família Real Informada

-

Resolução nº 10/1989: diferença de idade entre titular e cônjuge de 6 anos

-

Sendo Família Média:

-

Percentual de casados: 75%

-

Dif. de idade entre titular e cônjuge: 6 anos

-

Composição familiar

(1) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 16 anos para o plano CELPA BD-I e para o CELPA BD-II. NTN-B em 31/12/2015 com vencimento em 15/08/2024. (2) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 25 anos e 22 anos para os planos CELPA R e CELPA OP, respectivamente. NTN-B em 31/12/2015 com vencimento em 15/05/2035. (3) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 19 anos para o passivo decorrente da Resolução CELPA nº 10/1989. NTN-B em 31/12/2015 com vencimento em 15/05/2035. (4) Compatível com os títulos públicos federais (NTN-B) com *duration* aproximada com os fluxos futuros esperados das obrigações com os participantes, calculada em 27 anos para os planos de saúde. NTN-B em 31/12/2015 com vencimento em 15/05/2035. (5) Expectativa de retorno dos investimentos: expectativa de inflação acrescida de taxa de desconto atuarial, conforme as novas regras reconhecidas pelo pronunciamento técnico CPC 33 (R1). (6) Taxa de Crescimento Salarial Futuro equivalente a 2,00% ao ano para os planos CELPA BD-II e CELPA R, para os Planos de Saúde e para a Resolução CELPA nº 10/1989. (7) Taxa de Crescimento dos Custos com Saúde (HCCTR): inflação médica será de 3,51% a.a. (real). (8) Expectativa de inflação: 6,87% ao ano, de acordo com a Expectativa de Mercado (índice IPCA) divulgada pelo Relatório FOCUS do Banco Central de 31/12/2015. **33.2. Informação dos participantes**

		Planos de benefícios			
		CELPA BD-I	CELPA BD-II	CELPA - R	CELPA OP
A - Participantes					
1. Número de participantes	-		15	1.547	1.612
2. Idade média (anos)	-		53	41	41
3. Tempo médio de empresa (anos)	-		11	19	19
4. Prazo médio para aposentar (anos)	-		-	-	-
5. Salário médio de participação (R\$)	-		2.379	3.412	3.340
6. Folha mensal de participação (R\$)	-		35.685	5.278.736	5.383.469
7. Folha anual de participação (R\$)	-		463.909	68.623.574	69.985.097
B - Assistidos					
1. Número de assistidos		244	164	33	77
2. Idade média (anos)		72	74	57	61
3. Benefício médio mensal (R\$)		3.135	1.901	1.719	2.553
4. Total mensal dos benefícios (R\$)		764.909	311.799	56.725	196.555
5. Total anual dos benefícios (R\$)		9.943.812	4.053.382	737.425	2.555.215
C - Beneficiários Pensionistas					
1. Número de famílias		53	145	30	4
2. Idade média do grupo (anos)		65	67	45	45
3. Benefício médio familiar (R\$)		1.359	871	1.717	3.882
4. Total mensal dos benefícios (R\$)		69.299	113.233	32.627	11.647
5. Total anual dos benefícios (R\$)		900.882	1.472.034	424.146	151.410
Participantes da Resolução nº 10/1989					
A - Assistidos					
1. Número de assistidos					81
2. Idade média (anos)					78
3. Benefício médio mensal (R\$)					1.568
4. Total mensal dos benefícios (R\$)					126.969
5. Total anual dos benefícios (R\$)					1.650.597
B - Beneficiários pensionistas					
1. Número de famílias					61
2. Idade média do grupo (anos)					71
3. Benefício médio familiar (R\$)					526
4. Total mensal dos benefícios (R\$)					32.109
5. Total anual dos benefícios (R\$)					417.415

Os planos de saúde possuem 5.296 titulares e dependentes beneficiários.

33.3. Apuração do passivo/(ativo) atuarial: A conciliação dos ativos e passivos demonstrará o excesso ou a insuficiência de recursos para a cobertura de cada plano, e que deve ser apresentado no balanço da empresa patrocinadora. Apresentamos, a seguir, a demonstração dos resultados apurados para 31/12/2015 e a projeção de despesas para o próximo exercício de 2016, bem como a movimentação ocorrida durante o exercício de 2015:

Plano Celpa BD-I

	Valor contabilizado	Ajuste a valor de mercado	Valor justo dos ativos	Em %
Ativos do Plano				
Disponível	2	-	2	0,00%
Realizável - gestão previdencial	427	-	427	0,29%
Realizável - gestão administrativa	5	-	5	0,00%
Fundos de investimentos	8.044	-	8.044	5,42%
Títulos públicos	118.880	(11.837)	107.043	72,11%
Créditos privados e depósitos	23.507	-	23.507	15,84%
Investimentos imobiliários	7.368	-	7.368	4,96%
Empréstimos e financiamentos	1.927	-	1.927	1,30%
Outros realizáveis	114	-	114	0,08%
(=) Ativo total	160.274	(11.837)	148.437	100,00%

continua